



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 222 de 17 de Março de 2015.

Cria o feriado municipal do dia 19 de março, em decorrência da comemoração do dia de São José, santo padroeiro do Município de Alcantil.

O Prefeito Municipal de Alcantil, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 19 de Março como feriado municipal, em decorrência da comemoração do dia de São José, santo padroeiro do Município de Alcantil.

Art. 2º Só serão permitidas, no referido feriado municipal, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 17 de Março de 2015.

**José Ademar de Farias
Prefeito Municipal**

Testemunhas:

01612470/0001-79
Prefeitura Municipal de Alcantil
Rua São José, S/N
CENTRO-CEP 58460-000
ALCANTIL-PB.